



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 589 – ANO III –  
Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.853/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em gozo a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Adriana Aparecida dos Reis Silva, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, no segundo cargo de Professor P1, em espécie à servidora Adriana Aparecida dos Reis Silva, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 10 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.854/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Marcos Israel de Souza, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02(dois) meses de férias-prêmio, em espécie ao servidor Marcos Israel de Souza, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 10 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.855/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 589 – ANO III –  
Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Maria de Lourdes Santos, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02(dois) meses de férias-prêmio, em espécie a servidora Maria de Lourdes Santos, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 10 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.856/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Juliana Maria Rodrigues, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Juliana Maria Rodrigues, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 10 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.857/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Messias Pereira Costa, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Messias Pereira Costa, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 589 – ANO III –  
Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

São João Batista do Glória/MG, 10 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.858/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Ângela Maria Martins dos Reis, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Ângela Maria Martins dos Reis, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 10 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 10/2.021 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS PELOS ÓRGÃOS RELACIONADOS À SAÚDE, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 02/12/2.021 – quinta-feira –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipal nº 1.044/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 589 – ANO III –  
Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>